

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº 128 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 620.000,00

Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Proj/Ativ. 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00

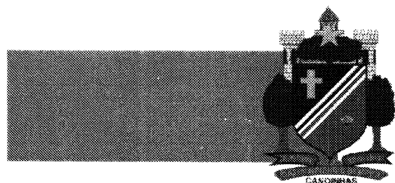
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	Recursos ordinários – Superávit	920.000,00
TOTAL		920.000,00

Fonte: SMAFO/2016



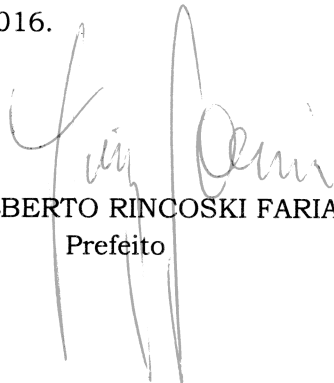
Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

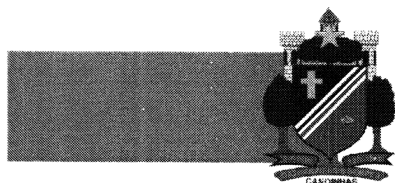
Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 14 de junho de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da secretaria de Obras, para operação tapa buracos no valor de R\$ 100.000,00, manutenção e reperfilamento asfáltico de vias públicas, dentre as quais destacamos as ruas: Coronel Albuquerque, Frohlinde, Major Vieira, Wolf Filho e Travessa 7 de setembro, com valores de R\$ 620.000,00 e ainda para aquisição de cascalho e pedra brita graduada, a serem aplicadas em diversas vias, especialmente no Distrito do Campo d'Água Verde, com valores na ordem de R\$ 200.000,00.

Os recursos financeiros usados para dar suporte ao presente Projeto de Lei serão os do superávit financeiro de 2015.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 14 de junho de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito